



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: MARIA REGINA PATRÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ROSINÉIA GOMES DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.103/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº.061/2018

PARTES: Município de Deodápolis - MS e o Sr. Cícero Alviano de Souza

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano de 2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor total dos produtos licitados é R\$ 5.767,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais).

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018 ou entrega total dos produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e/ou do Tesouro do Estado, consignadas em seu orçamento na Dotação Orçamentaria: 10 - Departamento de Educação, 702 - Departamento de Educação, 1020 - Alimentação e Nutrição Escolar - Creche, 12365.9 - Alimentação e Nutrição, 1021 - Alimentação e Nutrição Escolar Pré Escola, 12306-9 - Alimentação e Nutrição Escolar, 1022 - Alimentação e Nutrição Escolar Pré Escolar Ensino Fundamental, 12361.9 - Alimentação e Nutrição, 1023 - Alimentação e Nutrição Escolar Pré Escolar Jovens e Adultos, 12366-9 - Alimentação e Nutrição.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Cícero Alviano de Souza

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 21/09/2018.

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição futura de medicamentos éticos, genéricos e similares de A a Z da tabela da ABCFARMA, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Em favor da empresa: **SILVIO BENELLI - ME**, com percentual de desconto de 15% sobre o valor total de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

Deodápolis - MS, 26 de setembro de 2018.

CLOVIS DE S. LIMA

Pregoeiro Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018, cujo objeto é a Contratação de serviços de 02 máquinas pá carregadeira para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente do município.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Em favor da empresa: **PAULO ROBERTO MACENA DA SILVA - ME**, especificações descritas no Anexo - I, Proposta de Preços. perfazendo o valor total de **R\$ 34.375,00 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)**.

VALOR: O valor total dos produtos licitados é **R\$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)**.

Deodápolis - MS, 26 de setembro de 2018.

CLOVIS DE S. LIMA

PRAZO: O prazo para execução do contrato para o fornecimento das refeições e dos marmitex será de 08 (oito) meses, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Pregoeiro Oficial

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 065/2018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – e dá outras providências”.

1 – Gabinete do Prefeito, 204 – Gabinete do Prefeito, 1002 – Manutenção da Despesas do Gabinete do Prefeito, 1.122.2 – Gestão e Desenvolvimento Municipal, 4 – Departamento de Administração, 281 – Departamento administrativo/Financeiro, 1008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 4.122.5 Gestão Total, 7 – Departamento de Infraestrutura, Departamento de Infraestrutura, 1015 Manutenção e Conservação de Ruas Estradas e Pontes, 26.782.6 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 10 – Departamento de Educação, 702 - Departamento de Educação, 1026 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, 12.122.8 – atividades da Secretaria Municipal de Educação, 25 – Departamento de Cultura e Lazer, 701 - Departamento de Cultura e Lazer, 1036 – Manutenção das Atividades Culturais, 13.392.18 - Manutenção das Atividades Culturais, 1 - Fundo Municipal de Assistência Social, 415 - Fundo Municipal de Assistência Social, 1063 - Desenvolvimento das Atividades do Creas, 1 - Fundo Municipal de Saúde, 901 - Fundo Municipal de Saúde, 1055 – Vigilância e Saúde, 10.301.22 - Atenção Básica e Vigilância Prevenção e Promoção da Saúde, 33.90.30.99. – Outros Materiais de Consumo.

O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no art. 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – obedecidos os seguintes critérios para a sua composição: (resolução 357/10 – CONTRAN)

Srª RAYANI GALONI MARTINS – integrante com conhecimento na área de trânsito, que será a presidente da JARI;

Srº MOACIR FERREIRA DA SILVA – representante da sociedade ligada à área de trânsito;

Srª FRANCISCA DE CASSIA DA CRUZ – representante do órgão Executivo Municipal de Trânsito;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI prestarão serviço de relevância e alto valor social ao Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto 023/2017 de 08 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Leoneia Aparecida Moreira**FORO:** Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 18 de setembro de 2018.

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018**

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Leoneia Aparecida Moreira - MEI**

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o Fornecimento de 1.150 Marmitex nº 09 e 700 Refeições Self Service, para atendimento das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Educação, Esporte, Assistência Social, Saúde e Gabinete do Prefeito, conforme